



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINATE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1036 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO
UNIDOS DE ÚLTIMA HORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Unidos de Última Hora no valor de R\$3.000,00 para promover bloco carnavalesco.

Parágrafo Único: A Associação Unidos de Última Hora deverá prestar contas até o dia 31 de março de 2006 da subvenção.

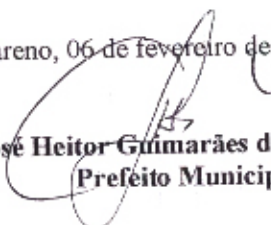
Art. 2º As despesas decorrentes da referida subvenção, no caput do art. 1º, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.005.000 – Dep. Turismo, cultura, meio ambiente, esporte e lazer.
Função 13 – cultura
Sub função 392 – Difusão Cultural
Programa 1302 – Difusão Cultural Geral
Projeto 2.008 – subvenção para Escola de Samba Unidos da Última Hora

Dotação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 - Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - R\$ 3.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 06 de fevereiro de 2006.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07/02/06 A 17/02/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração